TERMO DE REFERÊNCIA

A FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON – FAHECE, pessoa jurídica de direito privado, filantrópica e sem finalidade lucrativa, por meio de seu Diretor-Presidente, informa que está instaurando processo de coleta de preços nº **113/16** para contratação do objeto especificado abaixo, que será regido pelas regras estabelecidas no presente Termo de Referência, no regramento próprio de contratações da FAHECE, aprovado internamente por meio da Instrução Normativa nº 011/2014, e na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas vigentes.

Os recursos que viabilizarão a presente contratação são provenientes de repasses oriundos do Contrato de Gestão nº 001/2007, firmado entre a FAHECE e a Secretaria de Estado de Saúde de Santa Catarina.

Para contratação do objeto serão considerados os requisitos abaixo relacionados:

Item	Especificação do Material/Serviço
1	**Objeto:** Plataforma corporativa de serviços de certificação digital, permitindo agregar rotinas de controle de certificados digitais, assinatura digital e carimbo do tempo nas aplicações, visando atender os requisitos de segurança exigidos aos projetos de prontuário médico eletrônico, segundo especificado no Item 2 deste Termo de Referência.
2	**Especificação dos Serviços:** <u>Serviço de *Framework* de Certificação Digital e emissão de carimbo do tempo ICP-Brasil:</u> I. Ativação do *Framework* contendo, no mínimo, os seguintes módulos: assinatura digital, verificação de assinaturas digitais, validação de certificados digitais, gerenciamento de listas de certificados digitais revogados, emissão de carimbo de tempo e portal *web* de administração; II. Configuração e ativação da plataforma, incluindo treinamento técnico para desenvolvedores, além de suporte técnico e atualizações;

FAHECE JURÍDICO

III. A Plataforma deverá disponibilizar a funcionalidade de emissão de carimbos do tempo, possibilitando utilizar a evidência segura de tempo nos trâmites processuais e documentos eletrônicos tramitados nos sistemas já existentes;

IV. O serviço de emissão de carimbo do tempo deverá atender a uma demanda de emissão de até 2.500 carimbos do tempo por mês com sincronismo realizado pelo ITI (Instituto Nacional de Tecnologia da Informação) – modelo de emissão de carimbo do tempo de acordo com a ICP-Brasil, emitido por Autoridade de Carimbo do Tempo Credenciada na ICP-Brasil;

V. O serviço de assinatura digital deverá atender a uma demanda de emissão de até 2.500 assinaturas digitais nos padrões ICP-Brasil CADES ou XADES;

VI. O serviço de verificação de assinatura digital deverá atender a uma demanda de verificação de até 10.000 assinaturas digitais, nos padrões ICP-Brasil CADES ou XADES;

VII. Os serviços de assinatura digital, verificação de assinatura digital e emissão de carimbo do tempo deverão estar disponíveis em pelo menos dois ambientes de *datacenter* distintos, com os serviços sob gestão da CONTRATADA, para garantir alta disponibilidade ao HEMOSC, devendo este estar disponível durante a vigência do contrato de acordo com os níveis de serviços estabelecidos neste Termo de Referência;

VIII. Módulo de Assinatura Digital: Assinatura digital em documentos e transações digitais. Suporte à assinatura com diferentes níveis de garantia de segurança e longevidade, conforme definido no padrão brasileiro de assinatura digital pela ICP-Brasil. O módulo deverá contemplar, no mínimo, os padrões CADES e XADES. Deverá possuir interface *WEB* com *Applet* para geração de assinaturas simples, co-assinaturas e contra-assinaturas no padrão CAdES e no padrão XAdES, com suas respectivas verificações de acordo com o DOC-ICP 15.03 da ICP Brasil, permitindo as representações CAdES *attached* e *detached* por meio da codificação BER ou DER e a representação *enveloped* para o padrão XAdES. Também deverá ser disponibilizado componente que permita a execução do componente de assinatura no navegador *Google Chrome*, versão mais atual. O módulo de assinatura digital deverá suportar o gerenciamento automático de Listas de Políticas de Assinatura (LPAs). A Plataforma deverá permitir o cadastramento de endereços, dos quais serão obtidos, de

FAHECE JURÍDICO

forma automática e periódica, novas versões da lista de políticas de assinatura aprovadas. Com base nas informações obtidas com a interpretação automática das listas de políticas cadastradas, o *Web Service Assinador* deverá desabilitar as políticas de assinatura revogadas ou expiradas, atendendo apenas às requisições de assinatura sob versões de políticas em vigência, orientando assim os usuários dos serviços a estarem sempre atualizados com relação às normativas da ICP-Brasil;

IX. Verificação de assinaturas digitais: Validar assinaturas digitais, no mínimo nos padrões CADES e XADES. Oferecer como resposta um relatório completo da assinatura, com no mínimo: dados do status da Verificação (Integridade da assinatura); status dos Certificados Digitais (válido, inválido, revogado, expirado, ainda não válido, não confiável); tipo de Política de Assinatura Utilizada; *hash* do Documento Assinado; dados dos Assinantes (no mínimo: nome, RG, CPF, data de nascimento, e-mail, título de eleitor); dados dos Carimbos do Tempo (para as políticas que exijam carimbo: AD-RT, AD-RV, AD-RC, AD-RA, no mínimo: data do carimbo, número serial, emissor); informações sobre LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações); dados das LCRs e Cadeia de Certificados (para as políticas que exijam estas informações). O *Webservice* de Verificação de Documentos Assinados deverá validar o certificado digital do signatário (válido, inválido revogado, expirado) no ato da conferência da assinatura e permitir que, para cada assinatura digital, seja visualizada a situação da verificação ou a descrição do erro caso a assinatura digital seja inválida;

X. Validação de certificados digitais: Gerenciar o repositório de certificados digitais confiáveis e validar os certificados digitais utilizados nas operações através do *Framework*, qualquer inconsistência referente a estrutura do certificado ou em sua cadeia de certificação digital devem gerar alertas de segurança ao usuário e impedir o prosseguimento da operação. Permitir implementar rapidamente serviços de autenticação de usuários através de uso de certificados digitais;

XI. Gerenciamento de listas de certificados digitais revogados: Armazenar e gerenciar as referências de revogação dos certificados digitais utilizados na organização, garantindo a

FAHECE JURÍDICO

consulta permanente a sua lista de certificados revogados, mesmo que já não se encontrem nos repositórios das autoridades certificadoras, garantindo dessa forma o acesso a informação cruciais para validação de assinatura de longa data. Deverá disponibilizar a funcionalidade de armazenamento do histórico de publicação de listas de certificados revogados em um repositório interno, possibilitando dessa forma que aplicações integradas requeiram dados de revogação de certificados digitais sem necessidade de conexão com as ACs. Deverá monitorar os repositórios das ACs nela cadastradas, obtendo novas publicações automaticamente, a partir dos pontos de distribuição (CRL *Distribution Points*) presentes nos certificados cadastrados na Plataforma. A Plataforma deverá assegurar que estarão sempre disponíveis as listas mais atuais, no momento em que uma assinatura for realizada ou que um certificado for validado;

XII. Emissão de carimbo de tempo: Interagir com um serviço de carimbo do tempo ICP-Brasil, gerenciando os pedidos e as respostas de carimbo do tempo recebidas. Os carimbos deverão ser utilizados na assinatura de documentos com vista a garantir o uso de uma fonte confiável de tempo, fundamental para a preservação da validade por longo prazo. O módulo de carimbo do tempo deverá interagir com os sistemas de carimbo do tempo instalados na infraestrutura da CONTRATADA para fornecer o serviço de emissão do carimbo do tempo e a CONTRATADA deverá ser uma Autoridade de Carimbo do Tempo.

Serviço de capacitação:

XIII. O serviço de capacitação na utilização da Plataforma se dará em, no máximo, 10 dias após a implantação da Plataforma;

XIV. A CONTRATADA deverá ministrar a capacitação com o objetivo de capacitar equipe técnica que virá a desenvolver soluções usando a Plataforma no âmbito do HEMOSC;

XV. As capacitações deverão ser ministradas na cidade de Florianópolis – SC;

XVI. A CONTRATADA deverá fornecer todos os materiais do treinamento (*Slides* e Apostilas) e todas as despesas de viagem correrão por conta da CONTRATADA, sendo responsabilidade

FAHECE JURÍDICO

da CONTRATANTE a disponibilização de laboratório para a realização de tais treinamentos, atendendo as solicitações de infraestrutura solicitada pela CONTRATADA;

XVII. A CONTRATADA deverá capacitar ao menos uma turma, em data a ser solicitada pela CONTRATANTE com uma antecedência mínima de 10 dias da data de realização da capacitação;

XVIII. A CONTRATADA deverá ministrar a capacitação com enfoque para usuários da solução, para pessoas a serem indicadas pela CONTRATANTE, que serão capacitadas com o objetivo de replicação da capacitação para outros usuários que irão utilizar as ferramentas da solução;

XIX. O instrutor deve ser certificado ou ter experiência de, pelo menos, 2 (dois) anos na administração do *software* contratado (comprovado através de declaração da empresa e/ou certificado oficial do fabricante);

XX. A CONTRATANTE disponibilizará sala de treinamento com configuração compatível com a configuração recomendada pelo fabricante;

XXI. A CONTRATADA deverá usar material didático e entregar certificado também ao final dos treinamentos;

XXII. A ementa da capacitação deverá contemplar no mínimo.

Treinamento no desenvolvimento de aplicações integradas à Plataforma:

OBJETIVO: Prover aos alunos a capacidade de desenvolver e integrar aplicações à solução.

Público Alvo: Desenvolvedores

Carga Horária: 8 horas

Número máximo de alunos: 10

Conteúdo Programático:

Ementa

1. Apresentação da solução;
2. Visão geral do sistema;
3. Descrição dos módulos;

FAHECE JURÍDICO

4. Fluxo das operações e integrações;
5. Visão geral dos *webservices* da plataforma;
6. Como realizar autenticação para uso dos serviços;
7. Como realizar assinatura, co-assinatura e contra-assinatura tipo CAdES;
8. Como realizar assinatura, co-assinatura e contra-assinatura tipo XAdES;
9. Como verificar um documento assinado;
10. Como validar um certificado digital;
11. Como monitorar a validade de um certificado digital;
12. Como solicitar um carimbo do tempo;
13. Como solicitar uma Lista de Certificado Revogado;
14. Como verificar as políticas de assinatura disponíveis para um certificado digital;
15. Exemplos de execução;
16. API cliente Windows;
17. API cliente Java;
18. Exemplos de execução.

Serviço de suporte técnico e manutenção:

XIII. A CONTRATADA deverá executar os serviços de manutenção e suporte técnico sobre todos os módulos da Plataforma e sobre o serviço de carimbo do tempo;

XIV. Os serviços previstos deverão ter início simultaneamente com a configuração inicial da Plataforma;

XXV. A CONTRATADA deverá prover os serviços de manutenção preventiva e corretiva da Plataforma, contemplando: a Garantia técnica de fabricante e os serviços relacionados à correção e reparação de quaisquer vícios de qualidade por inadequação de funcionamento que a Plataforma vier a apresentar;

XVI. As atividades de suporte técnico serão prestadas de forma local e remota, devendo ser realizados presencialmente, por telefone ou por *e-mail*, de acordo com a necessidade da

FAHECE JURÍDICO

CONTRATANTE, com o objetivo de solucionar dúvidas e registrar e solucionar possíveis problemas. O serviço de suporte deverá ser um serviço prestado para a equipe técnica da CONTRATANTE. Caso não seja solucionado o problema de forma remota, a CONTRATANTE deverá solicitar o suporte *on site* (Local) para solução do problema. Neste último caso, todas as despesas deverão correr por conta da CONTRATADA.

Suporte Técnico:

XVII. REMOTO: A CONTRATADA deverá conferir apoio à CONTRATANTE sem que haja deslocamento de pessoas da sua sede para a sede da CONTRATANTE. O suporte remoto só deverá ser realizado mediante a autorização encaminhada à CONTRATADA pela CONTRATANTE, podendo as atividades ser prestadas de duas formas:

Remota via linha telefônica – Através de ligação telefônica do CONTRATANTE à CONTRATADA, que disponibilizará o técnico mais adequado à demanda que prestará o apoio necessário;

Remota via Conexão VPN – Através de recursos de conexão utilizando link de comunicação, visando a troca de informações, arquivos e acessos ao ambiente operacional entre CONTRATANTE E CONTRATADA, de acordo com as normas de segurança definidas pela CONTRATANTE.

XVIII. LOCAL: A CONTRATADA deverá disponibilizar equipe de prontidão para atendimento técnico para realizar suporte / atendimentos na sede da CONTRATANTE (cidade de Florianópolis) durante a vigência do contrato, quando forem solicitados pela CONTRATANTE;

XIX. O suporte técnico remoto e/ou local deverá ser prestado entre as 08 horas e 18 horas de segunda à sexta-feira mediante requisição (chamado), nas condições estabelecidos nesta cotação e nos prazos estabelecidos abaixo:

Severidade	Descrição	Prazo máximo de	Prazo máximo de

FAHECE JURÍDICO

		Atendimento	resolução
1 – Crítica	Situação emergencial ou problema crítico que cause a indisponibilidade de sistema.	Em até 2 horas	Em até 8 horas
2 – Alta	Impacto de alta significância relacionado à utilização do software - Causa indisponibilidade de funcionalidade.	Em até 4 horas	Em até 8 horas
3 – Média	Impacto de baixa significância relacionado à utilização do software. Não causa indisponibilidade sendo contornável por Plataforma paliativa sem grandes esforços ou retrabalho.	Em até 6 horas	Em até 16 horas
4 – Baixa	Dúvida sobre o funcionamento da plataforma, sem impacto na funcionalidade do sistema.	Em até 8 horas	Em até 32 horas

Prazo máximo de atendimento e resposta: Tempo compreendido entre a solicitação formal da CONTRATANTE, através de um canal de suporte, para a solução de um problema e a notificação formal da CONTRATADA do recebimento e encaminhamento para atendimento.

Prazo máximo de solução: Tempo necessário para fornecer uma solução definitiva do problema, seja através de nova versão, novo *service pack*, parametrização do sistema ou correção específica, sem ônus para a CONTRATANTE.

Após todos os atendimentos de manutenção e suporte técnico, a CONTRATADA deverá entregar à CONTRATANTE um relatório com a descrição da solução adotada ao chamado.

FAHECE JURÍDICO

	Garantia e Atualização Tecnológica: XXX. A atualização tecnológica deverá incluir o fornecimento de todas as versões, *features, releases, fixes, services packs* e *fixes* de segurança da Plataforma, garantindo a segurança e a confiabilidade requerida e inerente ao objeto contratado, de acordo com as especificações deste Termo de Referência; XXXI. Os módulos da Plataforma deverão possuir garantia técnica e garantia de atualização tecnológica, com disponibilização de novas versões dos módulos por 12 meses, a contar da assinatura do contrato; XXII. A CONTRATADA deverá manter a Plataforma atualizada conforme as resoluções e normativas da ICP-Brasil; XXIII. A garantia deverá contemplar quaisquer implementações necessárias para correção de erros ou adequações a normas da ICP-Brasil, incluindo o desenvolvimento de novas funcionalidades ou alterações do *software*.
3	**Local da Prestação dos Serviços:** HEMOSC - Av. Prof. Othon Gama D´Eça, n° 756, Praça Dom Pedro I, Centro, Florianópolis, SC.
4	**Das atividades e obrigações da CONTRATADA:** I. Atender com presteza a CONTRATANTE, no que tange ao objeto deste Termo de Referência; II. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e tributários que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços contratados; III. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento dos serviços objeto desta contratação, ficando claro que a ação ou omissão da fiscalização da, seja ela total ou parcial, não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade quanto à execução dos serviços contratados; IV. Manter, durante todo o prazo da contratação, as condições aqui assumidas, apresentando, sempre que a FAHECE requerer, os respectivos comprovantes que demonstram o

FAHECE JURÍDICO

cumprimento desta exigência.

V. Fazer com que seus funcionários sigam e obedeçam sempre aos procedimentos adequados durante a execução dos serviços, bem como todas as normas vigentes a que estão sujeitos, principalmente as referentes à segurança do trabalho;

VI. Ter em sua equipe profissionais com plena capacidade técnica para desenvolver a atividade objeto deste Termo de Referência;

VII. Informar imediatamente a FAHECE sobre qualquer ocorrência ou anormalidade que possa interferir na execução dos serviços contratados;

VIII. Responsabilizar-se por todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, contribuições ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, Assistenciais, Securitárias e Sindicais, de seus funcionários, sendo considerada como única empregadora, não havendo nenhum vínculo de solidariedade empregatícia com a FAHECE;

IX. Obrigar os funcionários a estar devidamente uniformizados e utilizando crachás de identificação;

X. Apresentar, sempre que a FAHECE solicitar, documentos que comprovem o cumprimento integral da legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

XI. As manutenções corretivas serão feitas mediante chamados da CONTRATANTE diretamente para o representante da CONTRATADA.

XII. Manter os serviços de correção de bugs, prestar o serviço de suporte técnico, o serviço de suporte na resolução de dúvidas no desenvolvimento de soluções que envolvem a assinatura digital e manter atualizadas tecnologicamente todas as licenças de *software* fornecidas.

XIII. Durante o período do contrato de prestação de serviço, novas atualizações de *software* da solução serão disponibilizadas caso sejam identificadas alterações na legislação pertinente à certificação digital, que requeiram a alteração de padrões ou algoritmos, que comprometem a validade técnico-jurídica das operações, além das atualizações necessárias para manter a compatibilidade nos sistemas operacionais compatíveis.

FAHECE JURÍDICO

5	**Apresentação das Propostas:** I. Os interessados deverão apresentar suas propostas até o dia **16 de setembro de 2016**, às 17 horas, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, ou então enviá-las digitalizadas para o e-mail: **marcos.baptista@fahece.org.br** até esta data e horário; II. As propostas de preços devem ser redigidas em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, numerada sequencialmente, rubricada e assinada pelo representante da proponente, contendo as seguintes informações: a) identificação e endereço completo da empresa proponente; e b) oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado; III. A proposta deverá ter validade mínima de **60** (sessenta) dias; IV. A FAHECE poderá, a seu critério, prorrogar a data de apresentação das propostas, sendo que, nessa eventualidade, todos os direitos e obrigações da FAHECE e das empresas proponentes se sujeitarão ao novo prazo a ser devidamente publicado no portal www.fahece.org.br; V. O encaminhamento de propostas de preços pressupõe o pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências previstas no Termo de Referência, não podendo haver desistência por parte dos proponentes, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis; VI. Nas propostas apresentadas deverão estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto deste Termo de Referência, não sendo aceita pela FAHECE qualquer reivindicação a este título.
6	**Documentação para Cadastrar e Qualificar o Fornecedor:** Para participar da Coleta de Preços, é necessário anexar à proposta cópia simples dos seguintes documentos: I. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, e Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade

FAHECE JURÍDICO

	comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documento que comprove poderes para assinar documentos referentes à presente coleta de preços; II. Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRS/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; III. Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – CND/INSS; IV. Prova de regularidade fiscal junto à Fazenda Federal, Fazenda Estadual do domicílio ou sede do proponente, e prova de regularidade tributária para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do proponente; V. Alvará de funcionamento.
7	**Critérios de julgamento das propostas:** As propostas deverão conter o seguinte, sob pena de desclassificação do proponente: 1. Será desclassificada a proposta que não atender às exigências deste Termo de Referência, que seja omissa e/ou apresente irregularidades insanáveis, que indique preço com valor igual a zero, simbólico e/ou irrisório, excessivo e/ou manifestamente inexequível. 2. Se houver indício de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso de necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, sendo vedada, contudo a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta. 3. Se todas as propostas forem desclassificadas, a FAHECE poderá, antes de divulgar a classificação final, e antes de abrir prazo para recurso relativo à fase de classificação, conceder aos proponentes o prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentarem novas propostas, sem os vícios que acarretaram a desclassificação. 4. Verificando-se absoluta igualdade entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, a FAHECE designará dia e hora para que os proponentes empatados apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder, ou quiser, formular nova proposta; ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados. 5. Será declarado mais bem classificado nesta coleta de preços o interessado que apresentar o

FAHECE JURÍDICO

	menor **valor total estimado.** 6. A FAHECE não aceitará, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão na proposta ou no Termo de Referência com o objetivo de alterar a classificação dos proponentes ou o preço proposto.
8	**Da homologação do resultado e convocação do vencedor:** I. O resultado do julgamento da coleta de preços será submetido à autoridade competente da FAHECE, para homologação. II. Após a homologação do resultado, o vencedor será convocado para assinar o contrato e emitir as apólices, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da sua expressa convocação. III. Se o convocado não comparecer no prazo indicado; não apresentar situação regular; ou injustificadamente recusar-se a contratar, fica facultado à FAHECE convocar os remanescentes na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis. IV. O atendimento do prazo de convocação pela parte poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela FAHECE.
9	**Interposição de recursos:** 1. Das decisões proferidas nesta coleta de preços quanto ao julgamento das propostas, habilitação e inabilitação de proponentes, revogação ou anulação, caberá recurso, com efeito suspensivo, que deverá ser interposto no prazo de 03 (três) dias corridos, contados do recebimento da respectiva comunicação, sob pena de preclusão. 2. O recurso deverá ser rubricado e assinado por pessoa legalmente habilitada para tanto, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, e protocolizado diretamente na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas. 3. Interposto o recurso, será dado conhecimento de seus termos aos demais proponentes, que poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias corridos, a contar da data de recebimento da respectiva comunicação. As impugnações ao recurso deverão ser feitas nos moldes do recurso, conforme especificado acima.

	4. Na contagem dos prazos, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento, prorrogando-se este para o primeiro dia útil seguinte, quando recair em dia que não haja expediente na FAHECE. 5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na FAHECE, na Rua Presidente Coutinho, 160 – Centro – Florianópolis/SC, CEP 88.015-230, A/C Divisão de Compras, no horário das 8 horas às 17 horas, em dias úteis.
10	**Da Vigência:** O Contrato terá validade de 12 (doze) meses, prorrogáveis a critério da FAHECE.
11	**Rescisão / Resilição:** 1. O Contrato resultante deste Termo de Referência poderá ser rescindido de pleno direito pela FAHECE, independentemente de aviso ou notificação prévia, (i) por motivo de caso fortuito ou força maior que impeça a sua execução, de forma definitiva ou provisoriamente, a critério da FAHECE; e (ii) na hipótese de a CONTRATADA (a) ter a sua falência decretada em juízo, (b) ter plano de recuperação judicial deferido por juízo, (c) pedir autofalência, (d) ingressar com pedido de homologação de plano de recuperação extrajudicial, (e) vier a ser liquidada ou dissolvida, ou (f) ter título protestado ou débito inscrito no CADIN, cujo valor possa, a juízo da FAHECE, comprometer a execução do Contrato. 2. O Contrato poderá ser rescindido, ainda, a qualquer momento, pela FAHECE, e sem a incidência de ônus ou multa, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo do cumprimento integral das obrigações que estiverem pendentes até a data da efetiva rescisão, cabendo à CONTRATADA igual direito, porém, considerando a natureza e peculiaridade da contratação, mediante aviso prévio, por escrito, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias e, caso a FAHECE tenha realizado qualquer pagamento antecipadamente à conclusão da execução do Contrato, a CONTRATADA ficará obrigada ao reembolso dos valores pagos, proporcionalmente à porção do objeto não concluída, em até 10 (dez) dias após o encerramento da contratação. 3. Afora as situações acima elencadas, a rescisão contratual poderá ocorrer nas demais situações legalmente previstas.

FAHECE JURÍDICO

	4. Nos casos de rescisão, independentemente do motivo, os pagamentos que estiverem pendentes ficarão condicionados à apresentação de cópia dos recibos de pagamento e indenização de todos os empregados da CONTRATADA, dando total quitação de débitos trabalhistas, no que se refere ao Contrato decorrente deste Termo de Referência.
12	**Sanções Administrativas:** 1. A inexecução total ou parcial do contrato pela CONTRATADA facultará, à FAHECE, o direito de aplicação das seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla e prévia defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da respectiva notificação. 2. Advertência formalizada por meio de correspondência; 3. Multa diária correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) no valor total atualizado do contrato, enquanto perdurar a situação de inadimplência contratual; 4. As multas serão cobradas por ocasião do primeiro pagamento que vier a ser efetuado pela FAHECE após sua aplicação; 5. O valor das multas não poderá ultrapassar o limite de 10% (dez por cento) do valor total atualizado da contratação, hipótese em que a contratação, a critério da FAHECE, poderá ser rescindida; 6. Suspensão temporária do direito de contratar com a FAHECE, por até 02 (dois) anos, sem prejuízo da aplicação de multa. 7. A CONTRATADA poderá recorrer da aplicação da multa, em petição motivada, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a partir da data do recebimento da notificação. 8. As multas deverão ser pagas imediatamente, ou serão descontadas pela FAHECE do primeiro pagamento devido à CONTRATADA após a aplicação da penalidade de multa, bem como dos subsequentes, se o valor do primeiro não for suficiente. 9. O valor da multa será corrigido monetariamente pela variação do IPCA do IBGE, incidindo, ainda, juros de 1% (um por cento) ao mês sobre o principal corrigido até a data de seu efetivo pagamento, sem prejuízo da cobrança de eventuais custas judiciais e honorários advocatícios.
13	**Disposições Gerais:** 1. Os documentos exigidos neste Termo de Referência poderão ser apresentados em original, por

FAHECE JURÍDICO

qualquer processo de cópia autenticada, ou publicação em órgão da imprensa oficial, salvo aqueles extraídos da *Internet*.

2. As certidões sem data de validade deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data de apresentação das propostas.

3. É facultada a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução desta coleta de preços.

4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

6. As regras deste Termo de Referência serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.

7. Qualquer pedido de esclarecimento deverá ser encaminhado por escrito, até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço **marcos.baptista@fahece.or.br**.

8. O não exercício de direitos previstos neste Termo de Referência representará simples tolerância, não podendo ser invocado pela outra parte como novação ou renúncia de qualquer das suas obrigações aqui assumidas, podendo tais direitos serem exercidos a qualquer tempo.

9. Os prazos referidos neste Termo de Referência iniciam e vencem em dias úteis para a FAHECE.

10. As hipóteses de caso fortuito ou força maior do artigo 393 do Código Civil serão excludentes de responsabilidade, se devidamente comprovadas.

11. Eventuais alterações ao Contrato resultante deste Termo de Referência serão formalizadas mediante termo aditivo.

12. Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão ou inexatidão nas propostas apresentadas, com o objetivo de alterar o preço proposto.

13. A FAHECE poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual, e a seu exclusivo critério, cancelar a presente coleta de preços, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

FAHECE JURÍDICO

	14. Não poderão participar desta coleta de preços aqueles interessados que possuírem em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99); 14. Não poderão participar desta coleta de preços empresas cujo(s) sócio(s), dirigente(s) ou administrador(es) seja(m) servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, ou que sejam cônjuge, companheiro(a), ou tenham vínculo de parentesco com servidor(es)/empregado(s) ou diretor(es) da FAHECE, conforme a Lei nº 8.666/1993 e Lei nº 10.406/2002. 15. O foro competente para dirimir questões relativas a este Termo de Referência é a Comarca da Capital – Florianópolis/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Florianópolis, 5 de setembro de 2016.

FAHECE JURÍDICO